



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 010/2016

15/03/2016

Súmula: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE** e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE**, fundada em 02/02/2015, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul, na Rua Sete de Setembro, Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº. 20.506.346/0001-73.

Art. 2º. Os objetivos sociais da sociedade estão baseados na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva prestar cultos a Deus, difundir o evangelho, promover atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes e demais objetivos contidos no estatuto.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal